

## **CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CAP/CONSUNI**

**PROCESSO:** 55602/2022

**ORIGEM:** UDESC/REIT/SETIC – Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação

**INTERESSADO:** Henrique Fell Lautert

**ASSUNTO:** Afastamento de servidor para frequentar curso de pós-graduação

### **HISTÓRICO:**

- 08/12/2022 – Autuação do processo;
- 21/12/2022 – Análise CDH solicitando ajuste na solicitação;
- 13/01/2023 – Análise Coppta com pedido de diligência ao interessado;
- 17/01/2023 – Atendimento dos requisitos por parte do Gabinete do Reitor;
- 18/01/2023 – Análise Proad com pedido de diligência ao interessado;
- 19/01/2023 – Atendimento de diligência por parte do interessado;
- 19/01/2023 – Despacho favorável Proad e envio para Coppta;
- 19/01/2023 – Análise e parecer favorável Coppta Reitoria;
- 19/01/2023 – Instrução técnica favorável por parte da CDH e envio para CAP;
- 19/01/2023 – Despacho Proad para Secon;
- 20/01/2023 – Solicitação por parte do interessado de aprovação Ad Referendum;
- 20/01/2023 – Aprovação Ad Referendum pela Reitora em Exercício;
- 23/01/2023 – Secon comunica para Proad a aprovação Ad Referendum;
- 10/02/2023 – Designa relator CAP.

### **ANÁLISE:**

O tema do presente processo é a solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. O servidor interessado apresenta a documentação requisitada pela Resolução 007/2009 Consuni (Histórico Escolar, Atestado de Matrícula, Termo de Compromisso, Declaração, entre outras).

O solicitante solicita afastamento integral pelo período de 30/01/2023 a 29/12/2023, estando em conformidade com a mencionada Resolução, bem como inscrito no PIQT 2023.

Segundo a solicitação do Servidor:

*A linha de formação pretendida é na área de Computação Paralela e Distribuída, onde são explorados os temas de: Computação em Nuvem, Computação de Alto Desempenho, Web Services, Tolerância a Falhas, Sistemas de Tempo Real, Internet das Coisas e Paralelização de Algoritmos, tendo foco em segurança e reconhecimento de ataques cibernéticos de negação de serviço. Os temas estão em consonância com as atividades desenvolvidas nos setores de*

*administração de dados, infraestrutura e desenvolvimento de sistemas, com aplicação direta na qualificação de procedimentos, rotinas e projetos realizados na área.*

Consta no processo a concordância expressa por parte da chefia imediata do servidor – Setor de Administração de Dados (SEAD) e Secretário SETIC.

Conforme diligência Proad, houve atendimento quanto a confirmação da inscrição em PIQT e também a confirmação do credenciamento do Programa pela CAPES.

Posteriormente, a Coppta Reitoria emite parecer favorável quanto ao pleito pelo afastamento integral do servidor; por sua vez a CDH analisa e emite instrução técnica favorável ao prosseguimento do trâmite de afastamento.

Em 20 de janeiro de 2023 o servidor interessado apresenta as razões e solicita ao Gabinete do Reitor a aprovação ad referendum da CAP, o qual acata o pedido e emite a Resolução Ad Referendum.

#### **VOTO:**

Diante do exposto e considerando a regularidade do processo sou de parecer favorável a homologação do Ad Referendum do Magnífico Reitor – Parecer 001/2023 – CAP, aprovando o afastamento do servidor Henrique Fell Lautert.

---

Gustavo Pinto de Araújo – Conselheiro CAP  
Técnico Universitário – CEART



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3G91LAH7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUSTAVO PINTO DE ARAUJO** (CPF: 064.XXX.529-XX) em 06/03/2023 às 15:52:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:28 e válido até 30/03/2118 - 12:38:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2MDJfNTU2ODIfMjAyMI8zRzkxTEFINw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055602/2022** e o código **3G91LAH7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Administração e Planejamento - CAP, em sessão ordinária de 02-05-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Gustavo Pinto de Araújo, constante às folhas 88 e 89 dos presentes autos.

Alex Onacli Moreira Fabrin  
Presidente da CAP/CONSUNI



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0ET4W43Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALEX ONACLI MOREIRA FABRIN** (CPF: 798.XXX.089-XX) em 05/05/2023 às 16:14:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:51 e válido até 30/03/2118 - 12:46:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2MDJfNTU2ODIfMjAyMI8wRVQ0VzQzUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055602/2022** e o código **0ET4W43Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.